**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA**

**Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.**

**PARECER FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO PAA**

O acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos –PAA será efetuado por meio da fiscalização exercida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR- CONSEA, bem como, através de pareceres. Este parecer foi elaborado e aprovado na reunião do CONSEA realizada em 31de janeiro de 2019.

**Aparecido Luciano Ribeiro**

Presidente do CONSEA